



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

1

Quarta-feira • 27 de Abril de 2022 • Ano • Nº 8607

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus publica:

- **Decreto Nº 127, de 20 de Abril de 2022** - Autoriza Readaptação de Função, por motivo de saúde, a servidora pública estável, lotada na Secretaria Municipal da Educação e dá outras providências.
- **Decreto Nº 128, de 25 de Abril de 2022** - Revoga concessão de vacância e dá outras providências.
- **Decreto 129, de 26 de Abril de 2022** - Exonera titular do cargo efetivo, no âmbito da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus-BA.
- **Portaria Nº 007, de 25 de Abril de 2022.**
- **Portaria Nº 008, de 26 de Abril de 2022.**
- **Portaria Nº 071, de 27 de Abril de 2022.**
- **Resolução Nº 05 de 25 de Abril de 2022.**
- **Termo de Cancelamento de Ata de Registro de Preços Nº 023/2021.**
- **Análise dos Documentos de Credenciamento Nº 004/2022.**



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - GENIVAL DEOLINO SOUZA / Secretário - Wenderson Santos de Brito / Editor -
Avenida Urcisino Pinto de Queiroz, 167 - Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: XTFDYKRENBVSTJFY+AJVEW

Decretos



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 127, DE 20 DE ABRIL DE 2022

Autoriza Readaptação de Função, por motivo de saúde, a servidora pública estável, lotada na Secretaria Municipal da Educação e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS - ESTADO FEDERADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 27 da Lei 626 de 10 de setembro de 1997 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Santo Antônio de Jesus e nos arts. 63 e 64 da Lei 1303 de 16 de dezembro de 2015 - Estatuto do Magistério Público do Município de Santo Antônio de Jesus, de acordo com os autos do Processo Administrativo nº 11901/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica readaptada temporariamente a Professora abaixo relacionada, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, em funções de natureza pedagógica na forma do inciso III do § 1º do art. 64 da Lei 1303/2015, em conformidade com as indicações constantes do laudo médico oficial.

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO DE READAPTAÇÃO
TATIANE SOUZA DE CARVALHO FERNANDES	2579	20/04/2022 A 20/04/2023

LOCAL DE TRABALHO: CRECHE MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ I

Art. 2º Entende-se por funções de natureza pedagógica, para fins do presente Decreto, as atribuições abaixo descritas:

- I - Auxiliar na elaboração do horário escolar;
- II - Colaborar na implementação e execução do Projeto Político Pedagógico;
- III - Construir o planejamento junto a coordenadores e professores;
- IV - Acompanhar as atividades de classe e disciplinar;
- V - Prestar atendimento aos pais para informação pedagógica;



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus
GABINETE DO PREFEITO

- VI - Elaborar as atividades pedagógicas complementares com a coordenação;
- VII - Auxiliar na realização dos Projetos Didáticos e Estruturantes;
- VIII - Auxiliar o coordenador nos conselhos de classe;
- IX - Supervisionar as tarefas dos estagiários, atendentes de classe e cuidadores;
- X - Participar do processo de Avaliação Institucional;
- XI - Organizar e acompanhar a execução do Calendário Escolar;
- XII - Sistematizar a frequência e o registro da vida escolar dos estudantes;
- XIII - Acompanhar o processo de avaliação educacional no contexto escolar;
- XIV - Substituir eventualmente o professor regente, havendo necessidade;
- XV - Realizar atendimento aos órgãos de assistência aos alunos: Conselho Tutelar e Ministério Público da Bahia;
- XVI - Atender aos estudantes em atividades de reforço escolar.

Parágrafo único. A Direção Escolar deverá apresentar ao Departamento de Apoio Administrativo, Ordenamento e Gestão relatório semestral com as atividades desenvolvidas pelo professor readaptado.

Art. 3º No término do período de readaptação, a servidora deverá ser reavaliada pela Junta Médica Oficial do Município.

Art. 4º Constatado por laudo médico oficial a incapacidade permanente para o serviço público, a servidora será encaminhada ao setor competente para fins de aposentadoria.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Santo Antônio de Jesus, em 20 de abril de 2022.

GENIVAL DEOLINO SOUZA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 128, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

“Revoga concessão de vacância e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Revoga a pedido, dentro do prazo estabelecido no artigo 37, VII da Lei Municipal 626/97, a vacância do cargo efetivo de Ajudante de Calceteiro ocupada pelo servidor **FREDSON SANTOS DE ANDRADE**, matrícula 6694, devendo este reassumir imediatamente suas funções na Secretaria em que é lotado.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 84/2022.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Jesus, em 25 de abril de 2022.

GENIVAL DEOLINO SOUZA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

Gabinete do Prefeito

DECRETO 129, DE 26 DE ABRIL DE 2022

***“Exonera titular do cargo efetivo,
no âmbito da Prefeitura Municipal
de Santo Antônio de Jesus-BA”.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, ESTADO
FEDERADO DA BAHIA**, no uso de uma de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada em razão do seu falecimento a servidora **MARIA
RAIMUNDA GONÇALVES DE SOUZA**, matrícula 580, do cargo efetivo de Gari
do Município de Santo Antônio de Jesus - BA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando
revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Jesus, em 26 de abril de
2022.

GENIVAL DEOLINO SOUZA

Prefeito Municipal

Portarias



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 007, DE 25 DE ABRIL DE 2022

O EXM. PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 12.846/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores Municipais abaixo nominados, para supervisionar e fiscalizar a execução das obrigações oriundas do contrato nº 125/2022 que tem por objeto a prestação de serviços de Assessoria para elaboração de cálculos nos processos trabalhistas e cíveis, contra o Município de Santo Antônio de Jesus-Ba, conforme especificações correspondentes à inexibilidade nº 010/2022.

UNIDADE ADMINISTRATIVA	SERVIDOR
GABINETE DO PREFEITO	ANA LUCIA ANDRADE SOUZA MATRÍCULA: 603151
	MARCUS VINÍCIUS AMPARO DA SILVA MATRÍCULA: 5688

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 23 de março de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento e cumpra-se.

Santo Antônio de Jesus-BA, 25 de abril de 2022.

**GENIVAL DEOLINO SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 008, DE 26 DE ABRIL DE 2022

O EXM. PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 12.846/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Servidores Municipais abaixo nominados, para supervisionar e fiscalizar a execução das obrigações oriundas do contrato nº 157/2022 que tem por objeto a prestação de serviços hospedagem, conforme especificações correspondentes ao credenciamento nº 007/2022.

UNIDADE ADMINISTRATIVA	SERVIDOR
GABINETE DO PREFEITO	ANA LUCIA ANDRADE SOUZA MATRÍCULA: 603151
	MARCUS VINÍCIUS AMPARO DA SILVA MATRÍCULA: 5688

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 25 de abril de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento e cumpra-se.
Santo Antônio de Jesus-BA, 26 de abril de 2022.

**GENIVAL DEOLINO SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

PORTARIA N. 071, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidor Áureo Neto Cerqueira Santana matrícula n.º 603267 para fiscalizar a execução das obrigações oriundas do Contrato n.º 023/2022 referentes aos serviços prestados de internet na Secretária de Administração e Planejamento, firmado pelo Município de Santo Antônio de Jesus e a Empresa Sogo Tecnologia e Serviços Ltda.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento e cumpra-se.

Santo Antonio de Jesus – BA, 27 de Abril de 2022.

WENDERSON SANTOS DE BRITO
Secretário de Administração e Planejamento

Resoluções



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS/BA.

Resolução nº 05 de 25 de abril de 2022

Dispõe sobre Renúncia do Conselheiro Presidente senhor Uelington Sousa Rocha do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Santo Antônio de Jesus, e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santo Antônio de Jesus/Ba, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na lei federal nº 8069/90 e conforme o Art. 91 e do § 2º do ECA o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em conformidade da reunião Extraordinária realizada em 19 de abril de 2022.

Considerando que: O Regimento Interno Seção I da Diretoria Executiva Art. 8º Paragrafo Único.

Considerando que: A Carta de Renúncia recebida em 04/04/2022 apresentada à plenária deste Conselho na data de 19/04/2022 anexo a esta Resolução.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a carta de renúncia de acordo registro em ata anexo a esta Resolução.

Art. 2º Aprovar o nome do Conselheiro Srº. Edson Dias Santos representante da Federação de Box do Estado da Bahia no cargo de Conselheiro Presidente



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO
DE JESUS/BA.**

do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Santo Antônio de Jesus.

Art. 3º Aprovar o Conselheiro Suplente Srº Antônio Carlos Reis dos Santos representante da Associação Filarmônica Carlos Gomes o qual assume a Titularidade.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando as disposições em contrário.

Edson Dias Santos

Presidente do CMDCA

Carta de Renúncia

Aos quatro dias do mês de ABRIL de 2022 (dois mil e vinte e dois), EU, UELINGTON SOUSA ROCHA, portador do RG 1366400879, ocupante da função de dirigente como PRESIDENTE DO CMDCA SAJ – Conselho Municipal de Direitos de Crianças e Adolescentes de Santo Antônio de Jesus - representante efetivo da REDES – venho, por meio deste, informar minha RENÚNCIA ao cargo deste órgão de controle social, por motivos particulares.

Santo Antônio de Jesus, Bahia

Uelington Sousa Rocha

gov.br Documento assinado digitalmente
UELINGTON SOUSA ROCHA
Data: 04/04/2022 10:29:33-0300
Verifique em <https://verificador.itb.br>

*Recebido
em 04/04/2022
Asses*



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SANTO
ANTÔNIO DE JESUS/BA.**

Ata de reunião Extraordinária do CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente). Aos dezanove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois às nove horas reuniram-se na Casa dos Conselhos situada na Rua Vereador João Silva nº 683 no bairro Andaia. Presentes os Conselheiros Ragnilson Chaves de Souza representante da Sociedade Civil, Anderson Cleyton Fonseca Garrido, Lila Maria Andrade Torres Froes representante do Poder Público, Ana Cristina de Souza Mello Silva representante da Sociedade Civil e a Conselheira Tutelar Joélia de Souza Barreto. Inicialmente a secretária executiva do CMDCA Avani Sales de Jesus após constatar quórum estabelecido no Regimento Interno declarou o início da reunião informando a ordem da pauta: 1) Da renúncia do presidente 2) posse do novo presidente. Da renúncia do presidente Avani informou que no dia 04 de abril do corrente ano recebeu do atual presidente do CMDCA senhor Uelington Sousa Rocha uma carta comunicando que por motivos particulares não poderá continuar no cargo de Conselheiro Presidente do CMDCA. Todos os Conselheiros presentes lamentaram muito a saída do senhor Uelington e ressaltaram os avanços no CMDCA durante o período que esteve na presidência deste renomado Conselho. Da posse do presidente, de acordo como Regimento Interno o Conselheiro Edson Dias Santos representante da Federação de Box do Estado da Bahia assumirá a presidência do CMDCA Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. O Conselheiro Antônio Carlos Reis dos Santos representante da Entidade Associação Filarmônica Carlos Gomes, como suplente, assumirá a titularidade. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, tendo a presente ata sido lavrada e assinada por mim, Avani Sales de Jesus e os demais presentes.

Avani Sales de Jesus
Ana Cristina de Souza Mello Silva
Anderson Cleyton Fonseca Garrido
Lila Maria Andrade Torres Froes
Ragnilson Chaves de Souza
Joélia de Souza Barreto
Anderson Cleyton Fonseca Garrido

Rua Vereador João Silva 683, Bairro Andaia CEP: 44570572
Santo Antônio de Jesus-Ba.-Telefone (75) 36313014

Licitações



ESTADO DA BAHIA
Município de Santo Antônio de Jesus
Prefeitura Municipal

TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.825.476/0001-03, com sede administrativa na Avenida Dr. Urcisino Pinto de Queiroz, nº 167, Centro, Santo Antônio de Jesus – BA, CEP: 44.430-182, por seu Gestor, o Sr. Genival Deolino Souza, brasileiro, maior, contador, portador da Cédula de Identidade nº 00.705.934-50 SSP/BA e inscrito no CPF nº 096.160.805-63, considerando a solicitação protocolada sob Ofício SMAS 03/2022 de 11/03/2022 e Processo Administrativo nº 3352/2022 de 14/03/2022, **RESOLVE CANCELAR** o registrar os preços contido na Ata de Registro de Preços nº 023/2021, firmado com a empresa **LUCINEA PAVAN COELHO SERAFINI**, inscrita no CNPJ sob o 08.704.069/0001-08, com sede na Rod. Armando Martinelli, nº 15, Fundos, Sabta Terezinha, CEP:29.702-575, no Município de Colatina-ES, Telefone: (27) 3722-5330/0766 e 3723-4979/37, E-mail: licitacoes@refrigeracaovilanova.com.br, neste ato representada pela Srª Lucinea Pavan Coelho Serafiini, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade nº 469.416-SSP-ES e CPF nº 725.370.197-68, conforme normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, mediante as cláusulas e condições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. O presente TERMO tem por objeto o cancelamento total do registro de preços da Ata de Registro de Preços nº 023/2021, oriunda do Pregão Eletrônico nº 023/2021, cujo objeto é a seleção das melhores propostas para aquisição de aparelhos de Ar Condicionado e contratação de serviços de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado para as secretarias municipais, superintendências e demais órgãos da estrutura municipal, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus/BA

2. DO CANCELAMENTO

2.1. Por força do presente cancelamento, resta cancelada a Ata de Registro de



ESTADO DA BAHIA
Município de Santo Antônio de Jesus
Prefeitura Municipal

Preços que trata a Cláusula Primeira, desobrigando a empresa de qualquer obrigação contratual.

2.2 O presente instrumento tem seu efeito a partir da sua assinatura.

Santo Antônio de Jesus, em 27 de Abril de 2022.



GENIVAL DEOLINO SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Avenida Roberto Santos, nº 96, Bairro, Centro, Itaguari Shopping Center, salas 224 a 228

CEP: 44.440-900, Santo Antônio de Jesus-BA Telefone: (75) 3632-1320 - E-mail: licitacao@saj.ba.gov.br

ANALISE DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1222/2022

CREDENCIAMENTO Nº 004/2022

OBJETO: Credenciamento de todos os veículos de comunicação de radiodifusão, através de emissora FM, sediadas e com sinal de transmissão no Município de Santo Antônio de Jesus, para divulgação de matérias institucionais, eventos, campanhas educativo-informativas e programa de governo de interesse público, de acordo com as especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação desta prefeitura Sr. Antônio Alexandre da Silva Lima Pereira, designado pelo Decreto Municipal nº 30 de 09 de fevereiro de 2022, no uso de suas atribuições relativas ao processo em epígrafe, após análise e a aferição quanto ao atendimento das exigências presentes no instrumento convocatório dos documentos apresentados DECLARA:

A empresa RÁDIO ANDAIÁ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.611.025/0001-73, HABILITADA para o Credenciamento em tela por atender todas as exigências editalícias;

Santo Antonio de Jesus. BA 27 de abril de 2022.

Antônio Alexandre da Silva Lima Pereira
Presidente CPL